



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**MODALIDADE: DISPENSA Nº 032/2025PMSSDI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025**

Data da Homologação: 04/07/2025

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES NECESSÁRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHADOR NA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

Contratada: **COMERCIAL RVS ARTIGOS E ACESSÓRIOS LTDA**, CNPJ nº 34.134.357/0001-84, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 455, Galeria Avenida Center, Ala B, Lojas 47 e 49, Feira de Santana/BA – CEP 44.001-525. Vencedora no valor de R\$ 60.021,00 (sessenta mil e vinte e um reais).

Autuo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025PMSSDI, com os documentos que o instituem.

**MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS**  
Agente de Contratação da Sec.  
Mun. de Gestão e Inovação  
DEC. nº 026/2025

---

**Mateus Patrício dos Anjos**  
Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 26, de 06 de janeiro de 2025



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: [secsaude@soutosoares.ba.gov.br](mailto:secsaude@soutosoares.ba.gov.br)

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### 1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

**SECRETARIA** Secretaria Municipal de Saúde

**Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)** Fundo Municipal de Saúde

**E-mail:** [secsaude@soutosoares.ba.gov.br](mailto:secsaude@soutosoares.ba.gov.br)

**Telefone:** (75) 3339-2128

**Servidor responsável pela Demanda** Selma Vieira

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

#### 2.1 TIPO DO ITEM

- ( ) SERVIÇO  
(X) MATERIAL

#### 2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA O USO DA SAÚDE

#### 2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A justificação para uniforme de endemias visa garantir a identificação e segurança dos agentes, além de transmitir organização e profissionalismo. O uniforme facilita o reconhecimento dos agentes pela população, contribuindo para a segurança e confiança no serviço prestado, e também é essencial para a proteção dos agentes durante suas atividades.

#### 2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	NOME DO SETOR
1	CAMISAS, MANGA LONGA UV, AZUL, PINTURA LOGOMARCA DA PREFEITURA NO PEITO DIREITO + NOME EM ARCO NAS COSTAS (AGENTE DE VIGILÂNCIA DE EDEMIAS).	unidade	98	Sec. Saúde



**ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

**2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO**

- ALTO  
 MÉDIO  
 BAIXO

**2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO**

A previsão de início do fornecimento deverá ocorrer de imediato, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

**2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA** com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

**2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;**

A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028., Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

**3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

**Gestor de Contratos:** Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160.

**Fiscal de Contratos:** – Ângela Lelis de Oliveira Barreto, Matrícula de nº 581.

**4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA**

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 07 de maio de 2025.

Selma Vieira de Souza  
Matrícula nº 4139

Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ  
13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: [seinfra@soutosoares.ba.gov.br](mailto:seinfra@soutosoares.ba.gov.br)

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### 1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

<b>SECRETARIA</b>	Secretaria de Infraestrutura
<b>Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)</b>	Secretaria de Obras
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:seinfra@soutosoares.ba.gov.br">seinfra@soutosoares.ba.gov.br</a>
<b>Telefone:</b>	(75) 3339-2128
<b>Servidor responsável pela Demanda</b>	Vagno Sousa de Oliveira

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

#### 2.1 TIPO DO ITEM

- ( ) SERVIÇO  
(X) MATERIAL

#### 2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA O USO DOS GARIS.

#### 2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

Justificamos, que o objetivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Souto Soares e adquirir rouparia , uniformes para servidores (camisetas, calças, blusas uv e chapéu personalizadas) para a realização dos deveres da Secretaria, visando em garantir a identificação, segurança e organização da equipe , visto que são de suma importância. Considerando, que a necessidade da aquisição dos materiais descritos é indispensável para a execução das tarefas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no que diz respeito a melhor qualidade de trabalho dos funcionários. No que se refere, ao quantitativo do objeto, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos fornecimentos de uniformes para servidores.

#### 2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ  
13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: [seinfra@soutosoares.ba.gov.br](mailto:seinfra@soutosoares.ba.gov.br)

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	NOME DO SETOR
1	<b>CAMISA, MANGA LONGA UV, AZUL. PINTURA LOGOMARCA PREFEITURA NO PEITO DIREITO</b>	UNIDADE	112	PMSS
2	CHAPÉU TROPICAL, COBERTA NA NÚCA, AZUL, BRASÃO DA PREFEITURA NA FRENTE.	UNIDADE	55	PMSS
3	CALÇA AZUL ESCURA (DOIS BOLSOS E DUAS FAIXAS REFLETIVEL NAS PERNAS).	UNIDADE	112	PMSS

## 2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- ALTO  
 MÉDIO  
 BAIXO

## 2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do fornecimento deverá ocorrer no mês de fevereiro de 2025, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

**2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA** com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

## 2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

## 3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

**Gestor de Contratos:** Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160.

**Fiscal de Contratos:** – Dalmir dos Anjos Barreto - Mat. 4209

## 4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ  
13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: [seinfra@soutosoares.ba.gov.br](mailto:seinfra@soutosoares.ba.gov.br)

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.  
Souto Soares, em 07 de maio de 2025.

---

Vagno Sousa de Oliveira  
Decreto GP nº06 de 01/01/2025  
Responsável pela Formalização do Planejamento



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**DESPACHO**

**DE: SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

**A/C: SETOR DE COMPRAS**

**Despacho ao Setor de Compras que realize pesquisa de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES NECESSÁRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHADOR NA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

O Documento de Formalização de Demanda, na qual está descrito o objeto, justificativa, descrição e quantitativo dos produtos está em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com a Secretaria Demandante, para eventuais esclarecimentos. Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 09 de Maio de 2025.

**RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE**  
Sec. Mun. Gestão e Inovação  
DEC. Nº 009/2025

---

Rodrigo Vieira de Andrade  
Sec. Municipal de Gestão e Inovação



## Relatório Resumido de Cotação: UNIFORMES

Pesquisa realizada entre 28/05/2025 08:50:48 e 28/05/2025 10:34:31

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

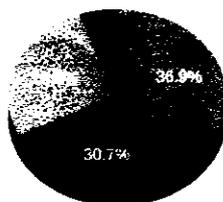
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) CAMISA MANGA LONGA UV AZUL PERSONALIZADA	1	112 Unidades	RS 138,00 (un)	-	RS 138,00	30,7%	RS 15.456,00
2) CHAPEU TROPICAL, COBERTA NA NUCA, AZUL PERSONALIZADA	1	55 Unidades	RS 50,97 (un)	-	RS 50,97	5,6%	RS 2.803,35
3) CAMISAS, MANGA LONGA UV, AZUL PERSONALIZADA.	1	98 Unidades	RS 138,00 (un)	-	RS 138,00	26,9%	RS 13.524,00
4) CALÇA AZUL ESCURA REFLETIVA	1	112 Unidades	RS 165,87 (un)	-	RS 165,87	36,9%	RS 18.577,44

Valor Global: R\$ 50.360,79

Valor do item em relação ao total

- 1) CALÇA AZUL...
- 2) CAMISA MANGA...
- 3) CAMISAS, MANGA...
- 4) CHAPEU TRO...



1.00

Quantidade de preços por item

0.75

0.50

0.25

0.00

Item 1

Item 2

Item 3

Item 4



Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:35:37 (IP: 170.247.112.125)

Código Validação: rPgK%2b2j%2f3rtQm1WavOvmBDeTN0yn6MbpJmyDXqMfzYqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.portaldeprecos.com.br/artigos/validacao-de-precos-para-licitacao-2025-05-28-10-35-37-34Qm1WavOvmBDeTN0yn6MbpJmyDXqMfzYqHU8nPtm6WA%3d%3d>

ORÇAMENTO PARA UNIFORME  
PREFEITURA SOUTO SOARES - BA

CLAUDIA FRANCISCA DOS SANTOS CONFECÇÕES LTDA  
AVENIDA DENZEZEIROS, NUMERO 153 - BONFIM  
CEP: 40.415-006  
CNPJ: 40.749.013/0001-82  
SALVADOR - BA

ITEM	MATERIAL	QN T.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAMISA, MANGA LONGA UV, AZUL. PERSONALIZADA	112	140,00	15.680,00
02	CHAPEU TROPICAL, COBERTA NA NUCA, AZUL. PERSONALIZADA	55	98,00	5.390,00
03	CAMISAS, MANGA LONGA UV, AZUL. PERSONALIZADA	98	178,00	17.444,00
04	CALÇA AZUL ESCURA REFLETIVA	112	200,00	22.400,00
-	<b>VALOR TOTAL</b>	-	-	<b>60.914,00</b>

Claudia Francisca dos Santos  
Confecções Ltda.  
CNPJ - 40.749.013/0001-82

*Claudia*

Feira de Santana, 15 de Maio de 2025.

**ORÇAMENTO PARA UNIFORME  
PREFEITURA SOUTO SOARES - BA**

**ORÇAMENTO ANDERSON DIAS REIS  
RUA ADELINO MOREIRA, 294 – BOA VISTA  
CEP: 46.800-000  
CNPJ: 24.929.940/0001-28  
RUY BARBOSA - BA**

<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	CAMISA, MANGA LONGA UV, AZUL. C/ SIMBOLO PREFEITURA	112	140,00	15.680,00
02	CHAPÉU TROPICAL, COBERTA NA NUCA, AZUL. C/ SIMBOLO PREFEITURA	55	95,00	5.225,00
03	CAMISAS, MANGA LONGA UV, AZUL. C/ SIMBOLO PREFEITURA + AGENTE DE VIGILÂNCIA DE ENDEMIAS)	98	176,00	17.248,00
04	CALÇA AZUL ESCURA REFLETIVA	112	200,00	22.400,00
-	<b>VALOR TOTAL</b>	-	-	<b>60.553,00</b>

Feira de Santana, 14 de Maio de 2025.

  
\_\_\_\_\_

24.929.940/0001-28  
ANDERSON DIAS REIS  
RUA ADELINO MOREIRA, 294  
BOA VISTA - CEP: 46.800-000  
RUY BARBOSA - BA



ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

### 1.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada no fornecimento de Uniformes. Conforme interesse da Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA e suas secretarias.

### 2.0 BASE LEGAL DA PESQUISA

Certifico que a pesquisa de preços foi realizada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 52/2025, de 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

E de acordo com 3º dessa IN, seguem informações mínimas necessárias que devem integrar o processo.

### 3.0 INTRODUÇÃO

Para fins de determinação do preço estimado foi dado prioridade ao parâmetro do inciso I do art. 5º da referida norma, levando em consideração as condições semelhantes às solicitadas neste procedimento, eliminando da média de preços as propostas que pudessem ocasionar distorções nos preços.

### 4.0. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTE CONSULTADAS

Conforme orçamentos anexados, as fontes consultadas foram: **CLAUDIA FRANCISCA CNPJ: 40.749.013/0001-82 ANDERSON DIAS CNPJ: 24.929.940/0001-28 REINALDO VALTEMBERG CNPJ: 34.134.357/0001-84** e pesquisa de preços realizada através do sistema BANCO DE PREÇOS (em conformidade com a instrução normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021, Lei nº 14.133).

### 5.0. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES COM PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA MÉDIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT. MÉDIO	VL. TOTAL
1	CAMISA MANGA LONGA UV AZUL PERSONALIZADA	UND	112	R\$ 139,67	R\$ 15.643,04
2	CHAPÉU TROPICAL, COBERTA NA NUCA, AZUL PERSONALIZADA	UND	55	R\$ 96,00	R\$ 5.280,00
3	CAMISAS, MANGA LONGA UV, AZUL PERSONALIZADA.	UND	98	R\$ 176,00	R\$ 17.248,00
4	CALÇA AZUL ESCURA REFLETIVA	UND	112	R\$ 199,33	R\$ 22.324,96
<b>TOTAL: R\$ 60.496,00</b>					

### 6.0 MÉTODO ESTÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO



ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

Foi considerada a tendência central do conjunto de amostra de preços, portanto o método aplicado foi a mediana, conforme autorizada a Instrução Normativa nº 65 de 07/07/2021 – SEGES.

## **7.0. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA**

A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo servidor responsável pelo Setor de Compras, Cauã Sampaio de Souza, Matrícula Nº 4159.

## **8.0. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, encaminho à Secretaria Solicitante a cotação de preços realizada.

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências e o encaminhamento à Secretaria solicitante.

Souto Soares, em 28 de Maio de 2025.

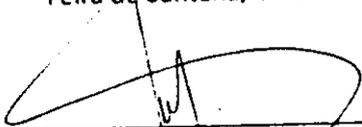
Cauã Sampaio de Souza  
Matrícula nº 4159

Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços

**EQUIPAMENTOS TÁTICOS****Comercial RVS Artigos e Acessórios Ltda****Av. Getúlio Vargas, 455 – Galeria Avenida Center****Ala B Loja 47 e 49****CEP: 44.001-525****CNPJ: 34.134.357/0001-84****Feira de Santana – Ba****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES****Av. José Sampaio, nº 08, Prédio – Centro****CEP: 46.990-000****CNPJ: 13.922.554/0001-98****Souto Soares – Ba****ORÇAMENTO PARA UNIFORME**

ITEM	MATERIAL	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAMISA, MANGA LONGA UV, TÉRMICA EM DRAYFIT, AZUL COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA NO PEITO DIREITO.	112	139,00	15.568,00
02	CHAPÉU TROPICAL, COM COBERTURA NA NUCA, CONFECCIONADO EM BRIM, COR AZUL, BRASAO DA PREFEITURA NA FRENTE PINTADO.	55	95,00	5.225,00
03	CAMISA MANGA LONGA UV, TÉRMICA EM DRAYFIT, AZUL COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA NO PEITO DIREITO E NOME EM ARCO NAS COSTAS (AGENTE DE VIGILÂNCIA DE ENDEMIAS).	98	174,00	17.052,00
04	CALÇA AZUL ESCURO, CONFECCIONADO EM BRIM, DOIS BOLSOS NA FRENTE E 2 FAIXAS REFLETIVAS NO ALTO DO JOELHO.	112	198,00	22.176,00
-	<b>VALOR TOTAL</b>	-	-	<b>60.021,00</b>

Feira de Santana, 14 de Maio de 2025.

  
Reinaldo Valtemberg Santos Almeida**34.134.357/0001-84****Comercial RVS Artigos e Acessórios Ltda**  
**Equipamentos Táticos****Av. Getúlio Vargas, 455 - Galeria Avenida Center**  
**Ala B, Loja 47 e 49 - CEP: 44.001-525**  
**Feira de Santana - BA**

**ORÇAMENTO PARA UNIFORME  
PREFEITURA SOUTO SOARES - BA**

**ORÇAMENTO ANDERSON DIAS REIS  
RUA ADELINO MOREIRA, 294 - BOA VISTA  
CEP: 46.800-000  
CNPJ: 24.929.940/0001-28  
RUY BARBOSA - BA**

<b>ITE M</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>QUAN T.</b>	<b>VALO R UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	CAMISA. MANGA LONGA UV, TÉRMICA EM DRAYFIT, AZUL COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA NO PEITO DIREITO.	112	140,00	15.680,00
02	CHAPÉU TROPICAL, COM COBERTURA NA NUCA, CONFECCIONADO EM BRIM, COR AZUL. BRASAO DA PREFEITURA NA FRENTE PINTADO.	55	95,00	5.225,00
03	CAMISA MANGA LONGA UV, TÉRMICA EM DRAYFIT, AZUL COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA NO PEITO DIREITO E NOME EM ARCO NAS COSTAS (AGENTE DE VIGILÂNCIA DE ENDEMIAS).	98	176,00	17.248,00
04	CALÇA AZUL ESCURO, CONFECCIONADO EM BRIM, DOIS BOLSOS NA FRENTE E 2 FAIXAS REFLETIVAS NO ALTO DO JOELHO.	112	200,00	22.400,00
-	<b>VALOR TOTAL</b>	-	-	<b>60.553,00</b>

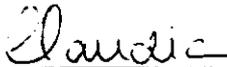
Feira de Santana, 14 de Maio de 2025.

24.929.940/0001-28  
ANDERSON DIAS REIS  
RUA ADELINO MOREIRA, 294  
BOA VISTA, CEP: 46.800-000  
RUY BARBOSA - BA

**ORÇAMENTO PARA UNIFORME  
PREFEITURA SOUTO SOARES - BA**

**CLAUDIA FRANCISCA DOS SANTOS CONFECÇÕES LTDA**  
**AVENIDA DENDEZEIROS, NUMERO 153 – BONFIM**  
**CEP: 40.415-006**  
**CNPJ: 40.749.013/0001-82**  
**SALVADOR - BA**

ITEM	MATERIAL	QN T.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAMISA, MANGA LONGA UV, TÉRMICA EM DRAYFIT, AZUL COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA NO PEITO DIREITO.	112	140,00	15.680,00
02	CHAPÉU TROPICAL, COM COBERTURA NA NUCA, CONFECCIONADO EM BRIM, COR AZUL, BRASAO DA PREFEITURA NA FRENTE PINTADO.	55	98,00	5.390,00
03	CAMISA MANGA LONGA UV, TÉRMICA EM DRAYFIT, AZUL COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA NO PEITO DIREITO E BONÉ EM ARCO NAS COSTAS (AGENTE DE VIGILÂNCIA DE ENDEMIAS).	98	178,00	17.444,00
04	CALÇA AZUL ESCURO, CONFECCIONADO EM BRIM, DOIS BOLSOS NA FRENTE E 2 FAIXAS REFLETIVAS NO ALTO DO JOELHO.	112	200,00	22.400,00
-	<b>VALOR TOTAL</b>	-	-	<b>60.914,00</b>

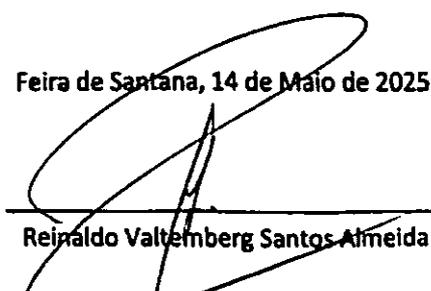
  
**Claudia Francisca dos Santos**  
**Confecções Ltda.**  
**CNPJ: 40.749.013/0001-82**

Feira de Santana, 15 de Maio de 2025.

**EQUIPAMENTOS TÁTICOS****Comercial RVS Artigos e Acessórios Ltda****Av. Getúlio Vargas, 455 – Galeria Avenida Center****Ala B Loja 47 e 49****CEP: 44.001-525****CNPJ: 34.134.357/0001-84****Feira de Santana – Ba****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES****Av. José Sampaio, nº 08, Prédio – Centro****CEP: 46.990-000****CNPJ: 13.922.554/0001-98****Souto Soares – Ba****ORÇAMENTO PARA UNIFORME**

ITEM	MATERIAL	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Camisa, Manga Longa UV, Azul. Pintura Logomarca Prefeitura no Peito Direito	112	139,00	15.568,00
02	Chapéu Tropical, Coberta na Nuca, Azul. Brasão da Prefeitura na Frente	55	95,00	5.225,00
03	Camisas, Manga Longa UV, Azul. Pintura Logomarca da Prefeitura no Peito Direito + Nome em Arco nas Costas (AGENTE DE VIGILÂNCIA DE ENDEMIAS)	98	174,00	17.052,00
04	Calça Azul Escura (dois bolsos e duas faixas refletivel nas pernas)	112	198,00	22.176,00
-	<b>VALOR TOTAL</b>	-	-	<b>60.021,00</b>

Feira de Santana, 14 de Maio de 2025.

  
Reinaldo Valtemberg Santos Almeida**34.134.357/0001-84****Comercial RVS Artigos e Acessórios Ltda**  
**Equipamentos Táticos****Av. Getúlio Vargas, 455 - Galeria Avenida Center**  
**Ala B, Loja 47 e 49 - CEP.: 44.001-525**  
**Feira de Santana - BA**



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**DESPACHO**

Tendo em vista a solicitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES NECESSÁRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHADOR NA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas. Reitero a necessidade da regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. Ao Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Souto Soares/BA, 28 de Maio de 2025.

**Rodrigo Vieira de Andrade**

**Sec. Municipal de Gestão e Inovação**



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**Souto Soares/Bahia, 29 de Maio de 2025**

**Ilmo. Senhor**

**Rodrigo Vieira de Andrade**

**MD. Secretário Municipal de Gestão e Inovação**

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global estimado de **R\$ 60.496,00 (sessenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**, sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2155 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 1500

---

Jailson de Souza Santos  
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

## PARECER JURÍDICO

**Processo Administrativo nº 127/2025**

**Referência: Dispensa de Licitação nº 032/2025PMSSDI**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES NECESSÁRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHADOR NA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.**

**Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

### I – RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES NECESSÁRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHADOR NA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**

O objetivo principal da contratação se justifica pela necessidade de garantir a segurança, a padronização e a adequada identificação visual dos profissionais durante o exercício de suas atividades.

A instrução do processo contempla os documentos essenciais exigidos pela Lei nº 14.133/2021, incluindo Termo de Referência detalhado, justificativa da contratação, estimativa de preços, dotação orçamentária, minuta contratual, entre outros, fundamentada na dispensa de licitação prevista no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Essa orientação tem como escopo a padronização dos referidos processos de contratação, assessorando a unidade técnica no controle prévio de legalidade, conforme previsto no §5º, do art. 53, da Lei 14.133/2021.

### II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

O art. 75 da Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação, sendo relevante ao caso o inciso II:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

[...]

**II -Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

Conforme os valores atualizados pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, o limite para contratação direta com base no inciso II é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para compras.

Portanto, o correto enquadramento dependerá da natureza do objeto - serviços e compras - e da observância do limite de valor, atestado na instrução processual mediante utilização dos parâmetros acima determinados. O processo em análise apresenta valor condizente com o enquadramento legal.

No presente caso, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, nos artigos 72 e seus incisos, da Lei 14.133/21.

Verifica-se ainda que:

- Há justificativa clara da demanda administrativa (item 2 do TR), as especificações, necessidades e justificativas para contratação dos serviços, bem como todos os critérios necessários para a participação dos interessados e suas habilitações;
- A escolha do fornecedor será baseada no critério menor preço global;
- Foi realizada pesquisa de mercado para formação do valor estimado, com empresas do ramo, com base na IN nº 65 de 2021;



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

- A minuta contratual atende aos requisitos da Lei nº 14.133/2021.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado, a razão da escolha do contratado e a justificativa de preço.

É de mencionar-se que todo o processo de dispensa de licitação precisa ser norteado pelos princípios que regem a Administração Pública, sendo que, a publicidade dos atos, é essencial ao atingimento do interesse público, tanto na obtenção da proposta mais vantajosa ao erário, como no cumprimento das formalidades necessárias à efetivação do ato na forma da lei e, sobretudo, quanto ao cumprimento da necessária prestação de contas e/ou fiscalização junto, ou por meio, dos órgãos de controle interno e externo.

### **III – CONCLUSÃO**

Diante da regular instrução processual, da pertinência do objeto contratado, do enquadramento legal nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e da observância aos princípios da Administração Pública, OPINA-SE pela legalidade da contratação direta - com dispensa de licitação - do objeto pretendido, conforme descrição acima.

É o parecer.

Souto Soares/BA, 30 de Maio de 2025.

  
**Isa Fernanda Martins Alves**  
**Assessoria Jurídica**  
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA  
CONTRATAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor.

Mateus Patrício dos Anjos

Setor de Licitações

**REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES NECESSÁRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHADOR NA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

Tendo em vista o despacho expedido pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação, acompanhando dos documentos: 1 - Documento de Formalização da Demanda 2 – Pesquisa de Preço; 3- Declaração de Existência de Disponibilidade Orçamentaria, do qual foi solicitada autorização para abertura de processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES NECESSÁRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHADOR NA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e encaminho ao Setor de Licitações para que adote as demais providências administrativas.

Souto Soares/BA, 02 de Junho de 2025.

**Lucas Tadeu de Oliveira**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**AVISO DE DISPENSA nº 032/2025PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025. Processo Administrativo Nº 127/2025**

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES NECESSÁRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHADOR NA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.**

**DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 05/06/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)**  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** [licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br) ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, souto soares/BA – cep – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 até 05/06/2025.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 02 de Junho de 2025.

Mateus Patrício dos Anjos  
Agente de Contratação  
Decreto:GP nº 26 Souto Soares/BA, em 06 de janeiro de 2025.



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**DISPENSA DE VALOR nº 032/2025PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II**  
**da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.**  
**Processo Administrativo Nº 127/2025**

## **PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 05/06/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** [licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br), ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 até 05/06/2025.

## **1 – OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES NECESSÁRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHADOR NA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**

## **2 - DA JUSTIFICATIVA:**

A presente contratação visa à aquisição de uniformes destinados aos trabalhadores da limpeza urbana do Município de Souto Soares/BA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Tal medida é de fundamental importância para garantir a segurança, a padronização e a adequada identificação visual dos profissionais durante o exercício de suas atividades.

O uso de uniformes apropriados contribui para:

- Prevenção de acidentes de trabalho, por meio de vestimentas com características específicas, como faixas refletivas e tecidos adequados;
- Facilidade na identificação dos servidores, promovendo maior controle e organização dos serviços realizados;
- Padronização da equipe, refletindo o compromisso da Administração Pública com a imagem institucional e com a urbanidade na prestação de serviços públicos;



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

- Valorização do trabalhador, ao proporcionar condições dignas e adequadas de trabalho, reforçando o respeito ao servidor público.

Além disso, a aquisição dos uniformes atende às normas de segurança e saúde do trabalho, especialmente para atividades exercidas em vias públicas e sob exposição a agentes ambientais diversos.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos uniformes, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos, com vistas à manutenção da eficiência e segurança dos serviços públicos de limpeza urbana do município.

### **3–FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, art. 75, II.

### **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, desde que não tenha vínculo com o agente de contratação que acompanhara este processo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.**

**4.2 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;
- i) Qualificação Técnica Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, compatível em características técnicas similares ao fornecimento/prestação de serviços de uniformes.

I.1. Entende-se como quantidade similar o fornecimento de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica;



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**3.4 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, em moeda corrente, marca e/ou modelo.**

**3.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.**

**3.6. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR:**

**Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:**

- a) Proposta de preço, contendo valor unitário, em moeda real, marca/modelo quando for o caso;
- b) Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- c) Declaração Unificada.

**5 – DO VALOR ESTIMADO:**

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 60.496,00 (sessenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais), conforme especificações e quantitativo do presente termo de Referência.

**6 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISA MANGA LONGA UV AZUL PERSONALIZADA	UND	112	R\$ 139,67	R\$ 15.643,04
2	CHAPEU TROPICAL, COBERTA NA NUCA, AZUL PERSONALIZADA	UND	55	R\$ 96,00	R\$ 5.280,00
3	CAMISAS, MANGA LONGA UV, AZUL PERSONALIZADA.	UND	98	R\$ 176,00	R\$ 17.248,00
4	CALÇA AZUL ESCURA REFLETIVA	UND	112	R\$ 199,33	R\$ 22.324,96
					R\$ 60.496,00

**7–DO PRAZO CONTRATUAL:**

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2025, contado a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

**8-DO FORNECIMENTO E DA AMOSTRA:**

8.1. O fornecimento dos materiais contratados deverá ser realizado dentro dos requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com as condições constantes deste edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões aos quais as empresas fabricantes estejam vinculadas.



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

8.2. A licitante vencedora estará obrigada ao cumprimento do prazo 10 (dez) dias, contados da data de emissão da ordem de fornecimento, para a entrega do objeto.

8.3. Os materiais deverão ser entregues na sede do Almoxarifado Central, situado a José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000, em horário de expediente, onde serão realizados os devidos testes e a vistoria dos objetos contratados.

8.4. O contrato será realizado de acordo com minuta constante no Anexo do Edital, a qual será adaptada à proposta da empresa vencedora.

**8.2. DAS AMOSTRAS:**

8.2.1. O fornecedor deverá encaminhar amostra de no mínimo uma unidade de cada tamanho para cada modelo de acordo escolha da unidade requisitante, tendo em vista que é comum haver a variação dos tamanhos entre fabricantes.

8.2.2 Os custos e encargos relacionados ao envio das amostras e da elaboração da arte serão de responsabilidade do fornecedor. ‘

**8.3 - DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**É proibida, portanto, a subcontratação parcial ou total do objeto, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.**

**9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da realização dos serviços.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2155 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 1500

**11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;
- 11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;
- 11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - 11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

**12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:**

- 12.1. Entregar o objeto licitado nas quantidades solicitadas no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço emitida pela Setor de Compras;
- 12.2. Responder por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovados, quando do fornecimento contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo Contratante;
- 12.3. Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes ao fornecimento contratado e aos documentos de interesse do Contratante;
- 12.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 12.5. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 12.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.7. Lançar na Nota Fiscal as especificações dos serviços/produtos de modo idêntico aqueles constantes da Nota de Empenho.
- 12.8. Executar os serviços conforme especificações e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os serviços/produtos, na qualidade e quantidade necessárias para execução deste Termo de Referência e em sua proposta.



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

12.9. Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte e entrega, sem ônus adicional a Prefeitura Municipal de Souto Soares.

**13 - DAS SANÇÕES:**

13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se demodo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;

12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



## ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

### **14 - DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1. A fiscalização dos serviços referente ao contrato será realizada pela Servidora a Sr<sup>a</sup>. Mariana Varjão dos Anjos, conforme Decretos/GP Nº 052 e 053, de 06 de janeiro de 2025, publicados no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 052, publicado em 06 de janeiro de 2025 e Decreto Municipal nº 053, publicado em 06 de janeiro de 2025 no Diário Oficial do Município.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

14.3. A verificação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

14.4. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

**15. ANEXOS:**

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de enquadramento ME EPP;
- Anexo III – Declaração Unificada

Souto Soares, 02 de Junho de 2025.

**RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE**  
Sec. Mun. Gestão e Inovação  
DEC. Nº 009/2025

---

Rodrigo Vieira de Andrade  
Secretário de Municipal de Gestão e Inovação



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO II  
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 126/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 031/2025PMSSDI

Razão Social do Fornecedor:

Nome Completo do Responsável da Empresa:

CNPJ:

Tel:

Endereço:

E-mail:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS QUE SERÃO DESTINADAS ÀS PESSOAS CARENTES ASSISTIDAS POR ESTE MUNICÍPIO, PESSOAS CARENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E PARA DESLOCAMENTO DE SERVIDORES EM VIAGENS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

ITEM	ORIGEM	DESTINO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SOUTO SOARES	SALVADOR	UND	120		
2	SALVADOR	SOUTO SOARES	UND	100		
3	SOUTO SOARES	FEIRA DE SANTANA	UND	10		
4	FEIRA DE SANTANA	SOUTO SOARES	UND	10		
5	SOUTO SOARES	SÃO PAULO	UND	20		
6	SÃO PAULO	SOUTO SOARES	UND	10		

VALOR GLOBAL:

LOCAL E DATA:

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP**

**Dispensa nº 031/2025PMSSDI**

**Processo Administrativo nº 126/2025**

Eu \_\_\_\_\_, subscrito abaixo,  
DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica  
especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao  
tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006,  
por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações  
inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação  
criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código  
Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de  
dezembro de 1990).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do representante legal**

***\*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA***



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Dispensa nº 031/2025

Processo Administrativo Nº 126/2025

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, com o endereço eletrônico \_\_\_\_\_, situada no Estado de \_\_\_\_\_, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 031/2025, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I- Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III- conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV- na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº....., cuja função/cargo é..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V- não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

VII- a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII- o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

é: \_\_\_\_\_

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X-para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva:  emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI- conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal

\*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**COMERCIAL RVS ARTIGOS E ACESSORIOS LTDA  
CNPJ: 34.134.357/0001-84**

**REINALDO VALTEMBERG SANTOS ALMEIDA**, nacionalidade brasileira, estado civil divorciado, nascido em 05/01/1968, empresário, nº do CPF 404.241.205-00, carteira nacional de habilitação nº 04294800312, órgão expedidor DETRAN - BA, domiciliado e residente na Rua Rollie E Poppino, 8695, Casa 46 Cond. Alegria, Santo Antônio Dos Prazeres, Feira De Santana, Ba, Cep 44072010, Empresário, registrada sob o nome empresarial **REINALDO VALTEMBERG SANTOS ALMEIDA 40424120500**, com sede na Rua Rollie E Poppino, 8695, Casa 46 Cond. Alegria, Santo Antônio Dos Prazeres, Feira De Santana, Ba, Cep 44072010, Brasil, inscrito no CNPJ sob nº **34.134.357/0001-84**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE LIMITADA, na modalidade UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica transformado de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE LIMITADA, sob o nome empresarial **COMERCIAL RVS ARTIGOS E ACESSORIOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital social passa a ser **RS 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, cujo o aumento é subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país e dividido 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor de **RS 1,00 (Um Real)** cada uma, distribuído da seguinte forma:

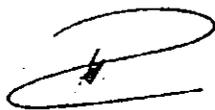
**REINALDO VALTEMBERG SANTOS ALMEIDA**, é detentor de 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de **RS 1,00 (Um Real)**, totalizando **RS 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da empresa caberá a **REINALDO VALTEMBERG SANTOS ALMEIDA**, de forma isolada com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a empresa, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore.

**CLÁUSULA QUARTA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de



1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

24/04/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206125300 em 24/04/2024

Protocolo 249512890 de 11/03/2024

Nome da empresa COMERCIAL RVS ARTIGOS E ACESSORIOS LTDA NIRE 29206125300

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 259230811214932

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c26wrb3g\_N6VWqcgAndw&chave2=BT-06aCCpmpelH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41931840563-EDMILSON DOS SANTOS SOUZA



condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA.** O objeto social passa a ser: **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO.**

#### **ATIVIDADE ECONÔMICA**

- |                |  |
|----------------|--|
| <b>4763604</b> | <b>comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b>                                      |
| <b>4642702</b> | <b>comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> |
| <b>4763602</b> | <b>comércio varejista de artigos esportivos</b>  |
| <b>4781400</b> | <b>comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>                                     |
| <b>4782201</b> | <b>comércio varejista de calçados</b>  |
| <b>4782202</b> | <b>comércio varejista de artigos de viagem</b>   |

**CLÁUSULA SEXTA.** O endereço da sociedade passa a ser na **AVENIDA GETULIO VARGAS, 455, LOJA 47 E 49, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP: 44001525.**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida **SOCIEDADE LIMITADA**, com o teor a seguir:

#### **CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**REINALDO VALTEMBERG SANTOS ALMEIDA**, nacionalidade brasileira, estado civil divorciado, nascido em 05/01/1968, empresário, nº do CPF 404.241.205-00, carteira nacional de habilitação nº 04294800312, órgão expedidor DETRAN - BA, domiciliado e residente na Rua Rollie E Poppino, 8695, Casa 46 Cond. Alegria, Santo Antônio Dos Prazeres, Feira De Santana, Ba, Cep 44072010.

Resolve apresentar o contrato social da **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas seguintes:

2

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

24/04/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206125300 em 24/04/2024

Protocolo 249512890 de 11/03/2024

Nome da empresa COMERCIAL RVS ARTIGOS E ACESSORIOS LTDA NIRE 29206125300

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 259230811214932

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade girará sob o nome empresarial **COMERCIAL RVS ARTIGOS E ACESSORIOS LTDA**, e terá sede na **AVENIDA GETULIO VARGAS, 455, LOJA 47 E 49, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP: 44001525.**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital social é de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:

**REINALDO VALTEMBERG SANTOS ALMEIDA** é detentor de 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), totalizando **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O objeto social será: **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO.**

#### **ATIVIDADE ECONÔMICA**

- |         |   |
|---------|---|
| 4763604 | comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping                                      |
| 4642702 | comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho |
| 4763602 | comércio varejista de artigos esportivos  |
| 4781400 | comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios                                     |
| 4782201 | comércio varejista de calçados  |
| 4782202 | comércio varejista de artigos de viagem   |

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em **05/07/2019**.

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da empresa caberá ao sócio **REINALDO VALTEMBERG SANTOS ALMEIDA**, de forma isolada com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a empresa, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore.

3

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

24/04/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206125300 em 24/04/2024

Protocolo 249512890 de 11/03/2024

Nome da empresa **COMERCIAL RVS ARTIGOS E ACESSORIOS LTDA NIRE 29206125300**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 259230811214932

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





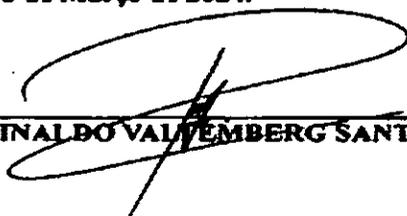
**CLÁUSULA SEXTA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio as perdas ou os lucros apurados.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

**CLÁUSULA OITAVA.** O administradores declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA NONA.** Fica eleito o foro de **FEIRA DE SANTANA - BA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**Feira de Santana, 15 de Março de 2024.**

  
\_\_\_\_\_  
**REINALDO VALTEMBERG SANTOS ALMEIDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89EZ6w7D3G\_N6VWgcgAndw&chave2=BT-06aCcpMpeIH2nMncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41931840563-EDMILSON DOS SANTOS SOUZA

## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, EDMILSON DOS SANTOS SOUZA, CPF 41931840563, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 02074603, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

### DOCUMENTOS APRESENTADOS

1. Alteração por transformação do instrumento de inscrição de empresário individual em sociedade limitada unipessoal COMERCIAL RVS ARTIGOS E ACESSORIOS LTDA. Impresso em cinco paginas. 2. Termo de dispensa da viabilidade locacional. Impresso em uma pagina. 3. Documento de Carteira Nacional de Habilitação do SR Reinaldo Valtemberg Santos Almeida. Impresso em uma pagina

FEIRA DE SANTANA/BA, 15 de março de 2024.

---

EDMILSON DOS SANTOS SOUZA

*Assinado Digitalmente*

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

24/04/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206125300 em 24/04/2024

Protocolo 249512890 de 11/03/2024

Nome da empresa COMERCIAL RVS ARTIGOS E ACESSORIOS LTDA NIRE 29206125300

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 259230811214932

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

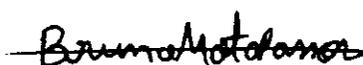


**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	COMERCIAL RVS ARTIGOS E ACESSORIOS LTDA
PROTOCOLO	249512890 - 11/03/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

**MATRIZ**

NIRE 29206125300  
CNPJ 34.134.357/0001-84  
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2024  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29206125300 DE 24/04/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 24/04/2024



BRUNO MOTA PASSOS  
Secretário-Geral

2156327746

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2156327746



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

**CONTRAN**

ASSINADO DIGITALMENTE  
SERVIÇO PÚBLICO DE TRABALHO

BAHIA

42043546271    BA12082234

LOCAL: SANTA MARIA DA VITORIA, BA

DATA EMISSÃO: 09/04/2022

ASSINATURA DO PORTADOR

*[Assinatura]*

RESGISTRO: 4494890422

VALIDADEZ: 19/12/2028

DATA EMISSÃO: 25/03/1996

DOC IDENTIFICADORA EMISSOR: 4494890422

DATA NASCIMENTO: 03/01/1968

CPF: 449.241.205-08

DOC IDENTIFICADORA EMISSOR: 4494890422

DATA NASCIMENTO: 03/01/1968

CPF: 449.241.205-08

RESGISTRO: 4494890422

VALIDADEZ: 19/12/2028

DATA EMISSÃO: 25/03/1996

NOME: REINALDO VALENTE DOS SANTOS ALMEIDA

RUAÇÃO: RIVALDO MARCOS ALMEIDA

MARIA DA GÉDRIA SANTOS ALMEIDA

CAT HAB: 3

PROFISSÃO: TDA

RECEBIMENTO: [ ]

RECEBIMENTO: [ ]

RECEBIMENTO: [ ]

RESGISTRO: 4494890422

VALIDADEZ: 19/12/2028

DATA EMISSÃO: 25/03/1996

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

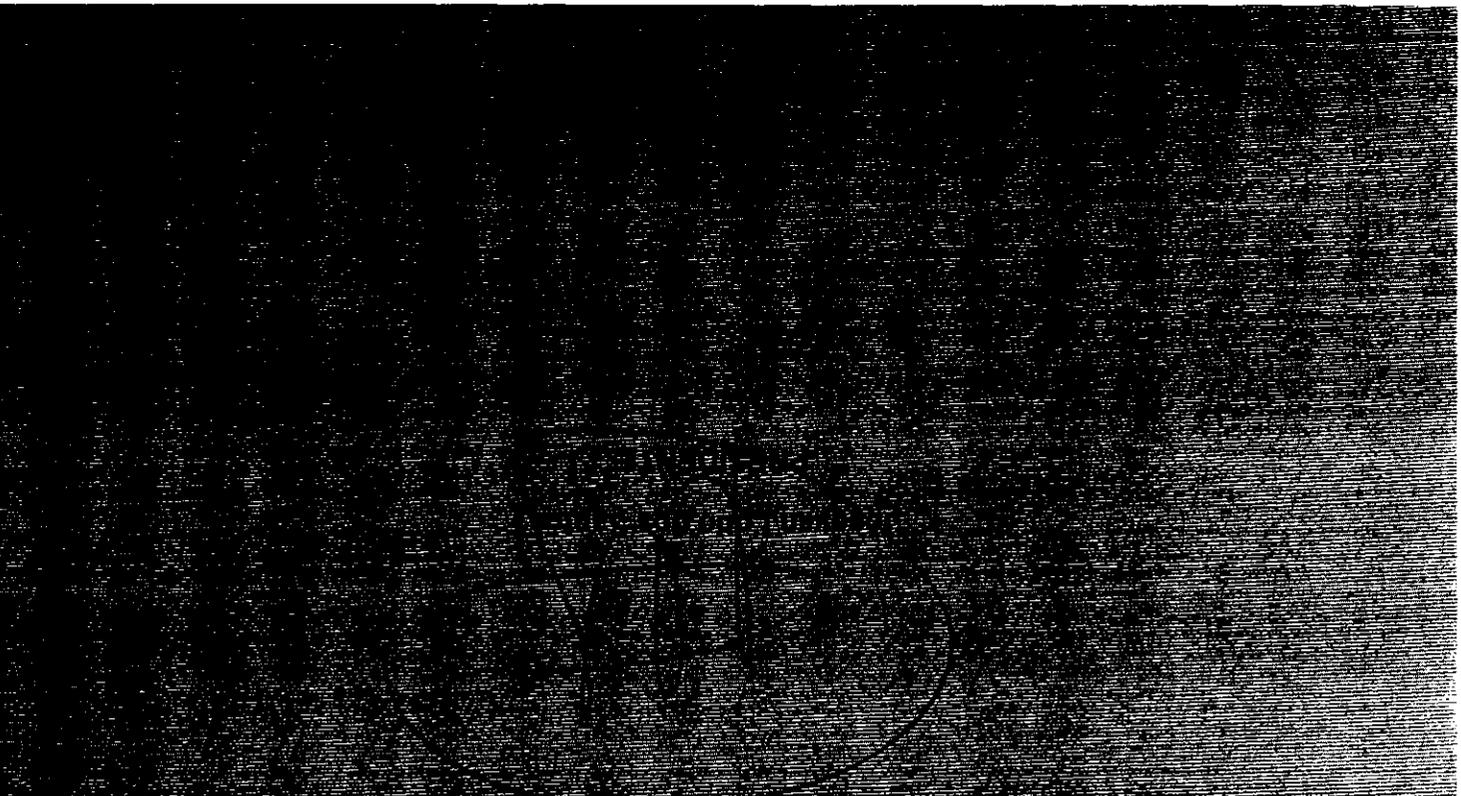


## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins, que a Empresa **COMERCIAL RVS ARTIGOS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 34.134.357/0001-84**, com endereço comercial na Av. Getúlio Vargas, 455 – Galeria Avenida Center, Ala B, Loja 47 e 49, Feira de Santana – Bahia, CEP: 44.001-525, prestou serviços confecção do fardamento da empresa no ano de 2024. Cumprindo todas as condições técnicas, não constando qualquer registro ou fato que tenha desabonado sua conduta no período executado dos trabalhos.

Laje – Bahia, 25 de março de 2025.

**JETTA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**  
**CNPJ: 22.036.911/0001-01**



For more information, visit

For more information, visit

Engineering

2024, subject to the terms and conditions of the

and for more information, visit

CEP/AV/01/2024, subject to the terms and conditions of the

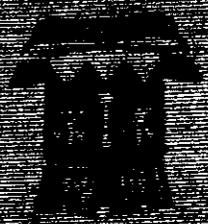
in the CE/AV/01/2024, subject to the terms and conditions of the

AV/01/2024, subject to the terms and conditions of the

AV/01/2024, subject to the terms and conditions of the

AV/01/2024, subject to the terms and conditions of the

AV/01/2024, subject to the terms and conditions of the



AV/01/2024, subject to the terms and conditions of the



## **Certidão Negativa de Débitos Tributários**

**(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)**

Certidão Nº: **20252971581**

RAZÃO SOCIAL	
<b>COMERCIAL RVS ARTIGOS E ACESSORIOS LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>159.288.557</b>	<b>34.134.357/0001-84</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/06/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIAL RVS ARTIGOS E ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 34.134.357/0001-84  
Certidão n°: 31034707/2025  
Expedição: 04/06/2025, às 16:50:36  
Validade: 01/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL RVS ARTIGOS E ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.134.357/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria Municipal da Fazenda  
 Departamento de Administração Tributária

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2025 / 115660**

CONTRIBUINTE:	COMERCIAL RVS ARTIGOS E ACESSORIOS LTDA
ENDEREÇO:	AVENIDA GETULIO VARGAS, 455 - CENTRO
CNPJ/CPF:	34.134.357/0001-84
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	78.811-2
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	2.705-7
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	04/06/2025
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	03/08/2025

*Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.*

*A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.*

*Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

*Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

**Código de verificação de autenticidade:**

**70290909e6d0101613143931a04e10af**

*Certidão emitida gratuitamente.*

*Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

Voltar

Imprimir

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 34.134.357/0001-84

**Razão**

REINALDO VALTEMBERG SANTOS ALMEIDA

**Social:**

**Endereço:**

AV ARTEMIA PIRES FREITAS N 8695 / SIM / FEIRA DE SANTANA / BA /  
44085-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/07/2025 a 30/07/2025

**Certificação Número:** 2025070104525628369755

Informação obtida em 04/07/2025 15:16:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIAL RVS ARTIGOS E ACESSORIOS LTDA**  
**CNPJ: 34.134.357/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:10:46 do dia 21/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2025.

Código de controle da certidão: **9B5B.690B.9F0C.CD45**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

**CERTIDÃO Nº: 00862922E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **04/07/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** COMERCIAL RVS ARTIGOS E ACESSORIOS LTDA

**CNPJ:** 34.134.357/0001-84

**Endereço:** Avenida Getúlio Vargas, nº 455, Galeria Avenida Center, Ala B, Lojas 47 e 49, Feira de Santana/BA – CEP 44.001-525

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 4 de julho de 2025



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**34.134.357/0001-84**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**05/07/2019**

NOME EMPRESARIAL  
**COMERCIAL RVS ARTIGOS E ACESSORIOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**  
**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**  
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**  
**47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados**  
**47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**AV GETULIO VARGAS**

NÚMERO  
**455**

COMPLEMENTO  
**LOJA 47 E 49**

CEP  
**44.001-525**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**FEIRA DE SANTANA**

UF  
**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**REINALDOALMEIDA\_@HOTMAIL.COM**

TELEFONE  
**(75) 9190-2299**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**05/07/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/07/2025** às **15:20:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.134.357/0001-84  
**Razão Social:** REINALDO VALTEMBERG SANTOS ALMEIDA  
**Endereço:** AV ARTEMIA PIRES FREITAS N 8695 / SIM / FEIRA DE SANTANA / BA / 44085-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/05/2025 a 21/06/2025

**Certificação Número:** 2025052321165628369718

Informação obtida em 04/06/2025 17:01:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

 Escrever



 Marcar todos como lido ...

34% de 25 GB



 Filtrar por

-  Entrada 1.361
-  Enviados 1
-  Rascunhos 4
-  Lixeira
-  Spam 4
-  Destacados
-  Não lidos
-  Editar pastas
-  Criar nova pasta

<input type="checkbox"/>		 Oliveira Estrela	PROPOSTA DISPENSA 032/2025	05/06/2025
<input type="checkbox"/>		 Reinaldo Valtemberg	DOCUMENTOS EQUIPAMENTOS TIICOS	05/06/2025
<input type="checkbox"/>		Newsletter Grifon	Newsletter Grifon - 05 de Junho de 2025	05/06/2025
<input type="checkbox"/>		Maria De Fatima da Silva	Habilitação e Proposta de Preços - Viagem Viação Transbrasil	05/06/2025
<input type="checkbox"/>		Financeiro - Karolbeia Bol...	PROPOSTA COMERCIAL - DISPENSA Nº009/2025	05/06/2025
<input type="checkbox"/>		Maremar Santana	CARTA PROPOSTA BANCA BOTEOCO DAS AMIGAS	05/06/2025
<input type="checkbox"/>		<b>Baroli Corretora</b>	<b>Seguro Automóvel com Descontos Especiais para Funcionários Públicos</b>	<b>05/06/2025</b>
<input type="checkbox"/>		<b>Rhio Treinamentos</b>	<b>Prepare-se para o sucesso! Os melhores treinamentos estão esperando por...</b>	<b>05/06/2025</b>
<input type="checkbox"/>		Farmácia São Paulo III	CRENCIAMENTO 000/2025 - FMS	04/06/2025
<input type="checkbox"/>		Banco de Preços	Novo Login	04/06/2025
<input type="checkbox"/>		ConLicitação	Solicitação de edital	04/06/2025
<input type="checkbox"/>		Oliveira Estrela	EDITAL DISPENSA 032/2025	04/06/2025
<input type="checkbox"/>		Fernando Lima	Corregedorias Administrativas Online - Atribuições e Responsabilidades,...	04/06/2025
<input type="checkbox"/>		ERIVALDO ARAGÃO DE ...	DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DO ARTISTA THIAGU...	04/06/2025
<input type="checkbox"/>		Camila Adamczuk	Re: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS-PM DE SOUTO SOARES-BA	04/06/2025



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**RELATÓRIO DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRA**

Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Processo Administrativo nº 127/2025  
Dispensa de Licitação nº 032/2025PMSSDI

**1. Dados da Empresa Convocada**

- **Empresa:** Comercial RVS Artigos e Acessórios Ltda
- **CNPJ:** 34.134.357/0001-84
- **Endereço:** Avenida Getúlio Vargas, nº 455, Galeria Avenida Center, Ala B, Lojas 47 e 49, Feira de Santana/BA – CEP 44.001-525

**2. Objeto**

Recebimento e análise das amostras referentes à aquisição de uniformes destinados à identificação e segurança dos trabalhadores da limpeza urbana do Município de Souto Soares – BA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**3. Envio e Apresentação das Amostras**

As amostras foram apresentadas pela empresa dentro do prazo estipulado de 02 (dois) dias úteis, conforme item 8.2 do Edital da Dispensa.

**4. Avaliação Técnica**

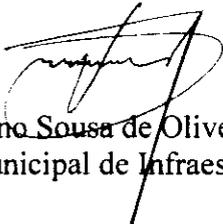
A equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura avaliou as amostras com base nas especificações técnicas constantes no edital. Os critérios considerados incluíram:

- Qualidade do material
- Resistência e acabamento
- Conformidade com as medidas e modelos exigidos
- Aplicabilidade para as funções laborais

**5. Conclusão**

Após a análise, as amostras foram consideradas CONFORMES e APTAS para contratação, estando em conformidade com os requisitos exigidos no processo.

Souto Soares – BA, 04 de Julho de 2025.

  
Vagno Sousa de Oliveira  
Sec. Municipal de Infraestrutura

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025PMSSDI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025**

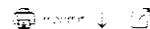
Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, localizada na Avenida José Sampaio, nº 08, Centro – CEP 46990-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação juntamente com o Agente de Contratação, com a finalidade de lavrar a presente **Ata de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O objeto da presente dispensa é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES NECESSÁRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHADOR NA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

Após análise da documentação apresentada e da convocação da empresa **OLIVEIRA ESTRELA CONFECÇÕES LTDA – CNPJ Nº 32.575.646/0001-93**, sediada na Ladeira da Praça, Centro, Salvador/BA, foi expedida **Solicitação de Envio de Amostras**, conforme item 8.2 do Edital/Dispensa nº 032/2025PMSSDI, com prazo de **02 (dois) dias úteis para apresentação**, a contar do envio do e-mail de convocação.

Contudo, a empresa **não apresentou as amostras dentro do prazo estabelecido** e, por meio de mensagem eletrônica enviada em 09 de junho de 2025 às 10h49 para o e-mail oficial da Comissão de Licitação ([licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br)), manifestou a impossibilidade de cumprimento da exigência, declarando:

Assunto: Encaminhamento de Solicitação de Amostra – Dispensa nº 032/2025PMSSDI



Re: Encaminhamento de Solicitação de Amostra – Dispensa nº 032/2025PMSSDI  
**Oliveira Estrela** <[estrelarepresentacoes2021@gmail.com](mailto:estrelarepresentacoes2021@gmail.com)>

Atenção: Este e-mail é uma cópia de uma mensagem enviada por e-mail.

Prezados bom dia!

Não vamos conseguir entregar as amostras nesse curto periodo de tempo. Não prestamos atenção no prazo das amostras durante a leitura do edital e atualmente nossa fabrica ja esta tomada de serviços ficando impossivel fabricar as amostras em 48 horas...

Em seg. 9 de jun. de 2025 às 10:49: St. Licitações e Contratos PMSS  
<[licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br)> escreveu

Prezados

Conforme solicitado, encaminho em anexo o documento oficial referente à **Solicitação de Envio de Amostras**, conforme item 8.2 do Edital da Dispensa nº 032/2025PMSSDI

Solicitamos atenção aos prazos e orientações constantes no documento. Em caso de dúvidas ou necessidade de prorrogação devidamente justificada, pedimos que entrem em contato pelo e-mail [licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br) antes do término do prazo

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

**Mateus Patricio dos Anjos**  
Agente de Contratação

Diante da ausência das amostras exigidas para análise técnica e da comunicação da própria empresa reconhecendo sua impossibilidade de atendimento, entende-se pela desclassificação

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

da empresa **OLIVEIRA ESTRELA CONFECÇÕES LTDA – CNPJ N° 32.575.646/0001-93**, por não atingir à exigência do edital da Dispensa nº 032/2025PMSSDI.

Diante disso, o Agente de Contratação e sua equipe de apoio verificou os documentos de habilitação da empresa segunda colocada, estando os documentos de acordo com as exigências do edital, restando por essa razão habilitada. Assim sendo, o município de Souto Soares/BA, convoca a empresa segunda colocada, **REINALDO VALTEMBERG SANTOS ALMEIDA, CNPJ nº 34.134.357/0001-84**, para apresentar as amostras, no prazo de 02 (dois) dias úteis. As empresas e demais interessados serão comunicados desta decisão, através do ato de publicação da presente ata no Diário Oficial do Município - DOM.

O Agente de Contratação encaminha e submete a decisão, ao Senhor Lucas Tadeu de Oliveira - Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 12:30min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e sua da Equipe de Apoio.

Souto Soares/BA, 26 de Junho de 2025.

---

Mateus Patrício dos Anjos  
Agente de Contratação

**Membros da Equipe de Apoio:**

---

Maria de Fátima Teixeira de Souza

---

José Fábio Vieira de Souza

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

Dispensa

**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
PREFEITURA MUNICIPAL**Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br**02 \*ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025PMSSDI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025**

Aos quatro dias do mês de Julhodo ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, localizada na Avenida José Sampaio, nº 08, Centro – CEP 46990-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação juntamente com o Agente de Contratação, com a finalidade de lavrar a presente **Ata de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O objeto da presente dispensa é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES NECESSÁRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHADOR NA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

Após análise da documentação apresentada e convocação da empresa **COMERCIAL RVS ARTIGOS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.134.357/0001-84, foi expedida Solicitação de Envio de Amostras, conforme item 8.2 do Edital da Dispensa nº 032/2025PMSSDI, com prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação, contados a partir do envio do e-mail de convocação e da publicação da Ata nº 01.

As amostras foram devidamente apresentadas e avaliadas quanto à qualidade e conformidade com as especificações técnicas previstas no Edital, conforme relatório emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Concluído o processo de verificação da conformidade da proposta quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço com os valores de mercado, o Agente de Contratação classificou a empresa **COMERCIAL RVS ARTIGOS E ACESSÓRIOS LTDA** como habilitada e apta para a contratação.

Diante disso, o Agente de Contratação **declara como vencedora** a empresa **COMERCIAL RVS ARTIGOS E ACESSÓRIOS LTDA**, CNPJ nº 34.134.357/0001-84, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 455, Galeria Avenida Center, Ala B, Lojas 47 e 49, Feira de Santana/BA – CEP 44.001-525, pelo valor global de **R\$ 60.021,00 (sessenta mil e vinte e um reais)**.

Considerando que foram atendidos todos os critérios de aceitabilidade da proposta e as condições de habilitação exigidas no respectivo Aviso de Contratação e seus anexos.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 14:54, que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão da presente dispensa transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo agente de contratação e pelos membros da equipe de apoio, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, promover a adjudicação e homologação do objeto da contratação à empresa vencedora, ato subsequente, às devidas publicações.

Souto Soares/BA, 04 de Julho de 2025.

\_\_\_\_\_  
Mateus Patrício dos Anjos  
Agente de Contratação

**Membros da Equipe de Apoio:**

\_\_\_\_\_  
Maria de Fátima Teixeira de Souza

\_\_\_\_\_  
José Fábio Vieira de Souza

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

### RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025PMSSDI

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025 – LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 024/2025**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES NECESSÁRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHADOR NA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

#### EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

**COMERCIAL RVS ARTIGOS E ACESSÓRIOS LTDA**, CNPJ nº 34.134.357/0001-84, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 455, Galeria Avenida Center, Ala B, Lojas 47 e 49, Feira de Santana/BA – CEP 44.001-525. Vencedora no valor de R\$ 60.021,00 (sessenta mil e vinte e um reais).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira ou no endereço eletrônico [www.licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:www.licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br).

Souto Soares/BA, 04 de Julho de 2025

Mateus Patricio dos Anjos  
Agente de Contratação

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025PMSSDI

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025

O Município de Souto Soares/BA, Através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98 em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, resolve **RATIFICAR** a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 032/2025PMSSDI que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES NECESSÁRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHADOR NA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

Contratada: **COMERCIAL RVS ARTIGOS E ACESSÓRIOS LTDA**, CNPJ nº 34.134.357/0001-84, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 455, Galeria Avenida Center, Ala B, Lojas 47 e 49. Feira de Santana/BA – CEP 44.001-525. Vencedora no valor de R\$ 60.021,00 (sessenta mil e vinte e um reais).

Souto Soares/BA, 04 de Julho de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira  
Prefeito Municipal